



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 338
Decisão da CEAG	Câmara Especializada de Agronomia Nº 44/2017	
Referência	Processo Nº 1064458/2017	
Interessado	MARCELO DE FREITAS XAVIER FILHO	
Assunto	Homologação de Registro Profissional no âmbito do CREA/PB	

**EMENTA:** Homologa pedido de Registro de Profissional neste Conselho.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 338, apreciando o Processo Nº 1064458/2017, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido (a) ao (a) profissional a titulação de TECNÓLOGO EM GEOPROCESSAMENTO, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, com atribuições profissionais concedidas de acordo com o Artigos 3 e 4, combinados com o 5, da Res. 313/86 do CONFEA; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do requerente MARCELO DE FREITAS XAVIER FILHO (Processo 1064458/2017), no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o Engenheiro Agrônomo João Alberto Silveira de Souza e estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima, Martinho Ramalho de Melo e Sérgio Barbosa de Almeida. Presentes a Sessão, o Assessor da CEAG, Engº Agrônomo, Raimundo Nonato Lopes de Sousa e o Gerente de Fiscalização Antônio César Pereira Moura.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Junho de 2017

Engº Agrônomo João Alberto Silveira de Souza  
Coordenador da CEAG – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)